



EDITAL Nº 11/2023 DATA: 20/09/2023

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS QUE REGULAMENTA O FESTIVAL
ESTUDANTIL MUSICOU PARA O ANO DE 2023.**

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.140, de 04 de janeiro de 2022, que institui o Plano Municipal de Desenvolvimento da Música no município de Itapoá, denominado Plano Foral, Decreto nº 5.516 de 19 de agosto de 2022, Portaria nº 001/2022 da Secretaria de Educação que regulamenta o Festival Musical Estudantil, intitulado “Musicou”,

RESOLVE:

Art. 1º. São objetivos do Festival Musicou:

1. – difundir e promover as áreas artísticas e os trabalhos desenvolvidos pelas escolas durante o ano;
2. – desenvolver a integração comunitária, pelo convívio com a diversidade social;
3. – estimular o desenvolvimento de ideias;
4. – resgatar os valores éticos e morais, fortalecendo as normas de convivência em sociedade;
5. – promover a realização de apresentações musicais;
6. – promover a música como fonte de valorização do conteúdo programático estudantil.

Art. 2º. O Festival Musicou deve ocorrer em duas etapas, sendo:

1. – fase escolar: **23 a 27 de outubro** de 2023.
2. – fase municipal: **9, 10 e 11 de novembro** de 2023.

Art. 3º. Para a realização das inscrições, devem-se considerar as seguintes orientações:

1. Na fase escolar o festival tem caráter interno, sendo cada unidade escolar da rede municipal de ensino responsável pela organização das inscrições e realização do



evento; nessa fase cada escola deverá indicar um responsável pela comunicação entre Escola e Secretaria Municipal de Educação referente ao Musicou.

2. Na fase municipal, a escola é responsável pelas inscrições, as quais devem ser feitas impreterivelmente entre os dias 30 de outubro e 6 de novembro de 2023, através do formulário online: <https://forms.gle/fK1ppcKvnGDKCFQg8>, e preenchimento do anexo I.
3. Cada aluno pode ser inscrito em até 2 (duas) modalidades.
4. As inscrições na fase escolar e municipal, devem estar acompanhadas de autorização de imagem e som - anexo II.

§1º Na fase escolar os alunos participantes receberão medalhas de participação e certificados de primeiro, segundo e terceiro lugares, devendo cada unidade escolar indicar e inscrever os primeiros colocados para representação na fase municipal.

§2º Na fase municipal haverá premiação de medalhas de participação a todos os alunos e troféu para o primeiro, segundo e terceiro lugar em cada modalidade.

§3º Para a Escola Estadual, a unidade escolar deve organizar seu festival interno e indicar os primeiros colocados de cada modalidade para apresentação na fase municipal.

§4º Na fase municipal a escola estadual participa apenas como apresentação, visto que não há outras escolas estaduais para que haja uma competição ou classificação.

Art. 4º. Podem participar da competição do Festival Musicou, alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Itapoá, nas seguintes categorias:

1. – 1º ao 5º ano
2. – 6º ao 9º ano
3. – ensino médio (apenas participação na fase municipal)

Art. 5º. Podem ser colaboradores do projeto, artistas, professores, acadêmicos, músicos e demais profissionais ligados à música, através de convite e inscrição em formulário próprio viabilizado pela Secretaria de Educação, conforme anexo III.

Art. 6º. O Festival Musicou divide-se nas modalidades:

I – música solo: canto (o candidato poderá ser acompanhado de **1 (um)** instrumento harmônico ou play back sem voz)

II – música solo: instrumento (somente **1 (uma)** pessoa no palco e poderá utilizar play alongs);

III – música em dupla: canto (o candidato poderá ser acompanhado de **1 (um)** instrumento harmônico **ou** play back sem voz);

IV – música em dupla: instrumento (somente **2 (duas)** pessoas no palco e poderá utilizar play alongs);

V – música em grupo: banda (não será permitida a participação de convidados);

VI – teatro em grupo; VII – dança solo;

VIII – dança em dupla; IX – dança em grupo.

Parágrafo Único: São permitidas danças, como balé, dança contemporânea, jazz, sapateado, danças populares brasileiras, danças folclóricas e street dance.

Art. 7º. Cabe a cada unidade escolar através da equipe gestora e professores afins, a escolha de repertórios que enriqueçam o aprendizado do aluno, ficando proibido o uso de músicas que fomentem qualquer tipo de preconceito e violência, inclusive violência de gênero, que incite ao machismo, depreciação da mulher, apologia ao crime e ao uso de substâncias ilícitas, palavras de baixo calão e mensagens contrárias ao respeito e aos direitos humanos.

Art. 8º. Os critérios de avaliação devem considerar a qualidade técnica, cultural e a desenvoltura dos concorrentes, através de ficha de avaliação específica para cada modalidade.

Art. 9º. O processo de seleção do Musical Estudantil, intitulado “Musicou” será realizado em conformidade com este Edital e Portaria nº 001/2022, de acordo com o Decreto nº 5.516 de 19 de agosto de 2022, considerando cronograma e etapas:

| Datas | Organização |
|-----------------------|---------------------------|
| 16 a 20 de outubro | Fase Escolar |
| 23 a 31 de outubro | Inscrições Fase Municipal |
| 9, 10, 11 de novembro | Fase Municipal |



Art. 10. Cabe a cada participante, chegar com antecedência de, pelo menos meia hora do início previsto do evento, e apresentar-se a organização para conferências técnicas.

Art. 11. Para as apresentações de música, será terminantemente proibida a utilização de dublagem;

Art. 12. A Comissão Organizadora do Festival não disponibilizará músicos para acompanhamento dos competidores, sendo permitido se apresentarem com músicos convidados, conforme descrito no Art. 6, através da ficha de inscrição para voluntários no anexo II

Art. 13. O cronograma de dias e horários das apresentações será disponibilizado após a realização das inscrições;

Art. 14. Tempo máximo permitido para as apresentações.

1. – Teatro – tempo máximo de apresentação: 15 (quinze) minutos; tempo máximo para se organizarem no palco: 5 (cinco) minutos.
2. – Música – tempo máximo de apresentação: 4 (quatro) minutos; tempo máximo para se organizarem no palco: 5 (cinco) minutos.
3. – Dança – tempo máximo de apresentação: 4 (quatro) minutos; tempo máximo para se organizarem no palco: 5 (cinco) minutos.

Parágrafo único: O atraso, não comparecimento no horário previsto, ou ainda a não observância do tempo máximo para as apresentações, desclassifica o candidato.

Art. 15. Em caso de utilização de música nas categorias de dança, teatro ou música solo/dupla - no caso de playback, enviar como anexo via link (o mesmo da inscrição) a música em boa qualidade, para melhor organização das apresentações. O não envio da música a ser utilizada poderá desclassificar o candidato. Fica ainda a obrigatoriedade do candidato levar a música em pen drive no dia de sua apresentação. Chegar com antecedência de meia hora para checagem da música.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

Art. 16. Para o teatro, é obrigatório levar 3 (três) cópias do resumo da peça, para conhecimento dos jurados.

Art. 17. A ordem das apresentações será definida em sorteio, na Secretaria de Educação, após finalização das inscrições, na presença da diretora pedagógica da SME e demais funcionários presentes no momento.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de gerenciamento e coordenação do Musicou.

Itapoá, em 20 de setembro de 2023.

Sandra Regina Fernandes da Silva
Secretaria de Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - MUSICOU 2023 FASE MUNICIPAL

| | | | |
|---|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Modalidade: _____ | | | |
| Nome do aluno ou nome do grupo e integrantes: _____ | | | |
| Escola: _____ | | | |
| Nome da apresentação, peça ou música: _____ | | | |
| Professor: _____ | | | |
| Categorias: | () 1º ao 5º | () 6º ao 9º | () Ensino Médio |
| Música | () Canto solo | () Canto solo | () Canto solo |
| | () Canto dupla | () Canto dupla | () Canto dupla |
| | () Instrumento solo | () Instrumento solo | () Instrumento solo |
| | () Instrumento dupla | () Instrumento dupla | () Instrumento dupla |
| | () Banda/grupo | () Banda/grupo | () Banda/grupo |
| Dança | () Dança solo | () Dança solo | () Dança solo |
| | () Dança duo | () Dança duo | () Dança duo |
| | () Dança grupo | () Dança grupo | () Dança grupo |
| Teatro | () Teatro grupo | () Teatro grupo | () Teatro grupo |
| | Uso de cenário: () sim () não | Uso de cenário: () sim () não | Uso de cenário: () sim () não |

Assinatura do Gestor Escolar



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DE IMAGEM E DE SOM FESTIVAL MUSICOU 2023

Eu _____, CPF _____,
responsável pelo aluno _____, CPF
ou RG _____, estudante da escola _____
_____, autorizo a participação e o uso de imagem e som do mesmo
para fins de divulgação do evento Musicou. Estou ciente desde já, que não caberá em
tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou
posterior pelo uso de som e de imagem do(a) estudante, sendo essa autorização feita de
modo gratuito para fins específicos do evento em tela.

Sendo para o momento firmo a presente.

Itapoá, ____/____/2023.

Assinatura do responsável: _____



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

ANEXO III

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIOS MUSICOU 2023

Eu _____ CPF _____

, me coloco a disposição para auxiliar na organização ou apresentações artísticas no Festival Musicou de forma voluntária. Estou ciente desde já, que não caberá em tempo algum qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior por tal função.

Autorizo ainda o uso de som e imagem para fins de divulgação do evento.

Itapoá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____